



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ-MA

-2013-

(PA Nº 3188/2013)

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e treze, às treze horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pelos Excelentíssimos Juízes Higino Diomedes Galvão, Titular da Vara, e Rafaella Messina Ramos de Oliveira; pelo senhor Diretor de Secretaria, José Valdécio Ferraz Júnior, e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORRECIONADO:** Situada na Rua da Saudade, Quadra 12, Loteamento Parque das Palmeiras - Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, CEP: 65.900-000, a Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz/MA foi criada pela Lei nº 7.471, de 30 de abril de 1986, e possui a linha telefônica nº (99) 3523-7264, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtimpz@trt16.jus.br.

**2. JURISDIÇÃO:** Alcança os seguintes Municípios maranhenses: Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Figueire, Senador La Rocque e Sítio Novo.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital nº 18/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça em 14 de junho de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 22 a 26 de julho de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) A Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz/MA;
- b) a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região;
- c) a Procuradoria do Trabalho do Município de Imperatriz/MA;
- d) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- e) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Imperatriz;
- f) a AMATRA XVI.

**4. EQUIPE CORRECIONAL:** A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima e Olívia Maria Oliveira de Almeida, Técnicos Judiciários; e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe VI, juntamente com a Vara do Trabalho de Pinheiro. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a mesma classe, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média de 2.501 ou mais processos recebidos.

Integram a mesma Classe a Segunda Vara do Trabalho de Imperatriz e a de Pinheiro.

**5.1. Fase de conhecimento:**

O desempenho da Vara do Trabalho de Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	3475	2026	1212
Casos pendentes	1294	740	882
Baixados <sup>1</sup>	3516	1720	2271
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>26%</b>	<b>38%</b>	<b>- 8%</b>

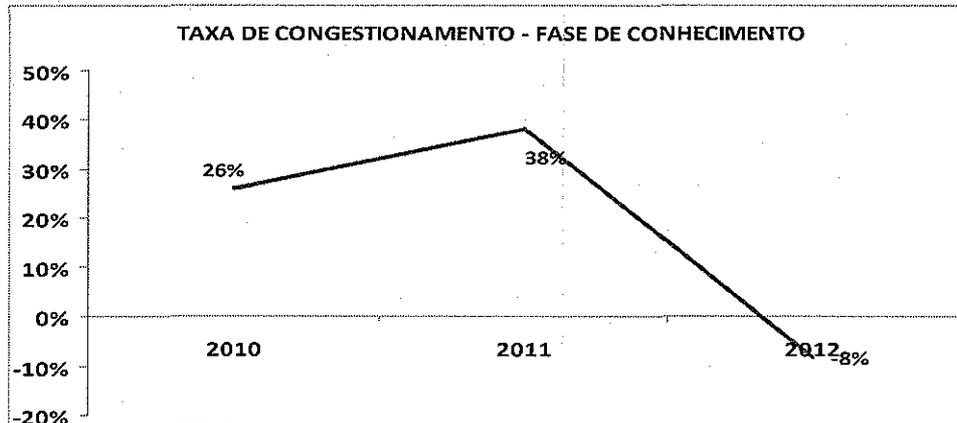


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, relativamente ao ano de 2012, apresenta índice negativo, certamente em razão de ajustes no sistema efetuados em desalinhamento com as regras vigentes. Dessa forma, não foi possível avaliar, com segurança, o desempenho da Vara no tocante à taxa de congestionamento na fase de conhecimento.

### 5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	694	722	1726
Casos pendentes de execução	4176	4368	4796
Processos baixados de execução	292	177	3237
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>94%</b>	<b>97%</b>	<b>50%</b>

<sup>1</sup> Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

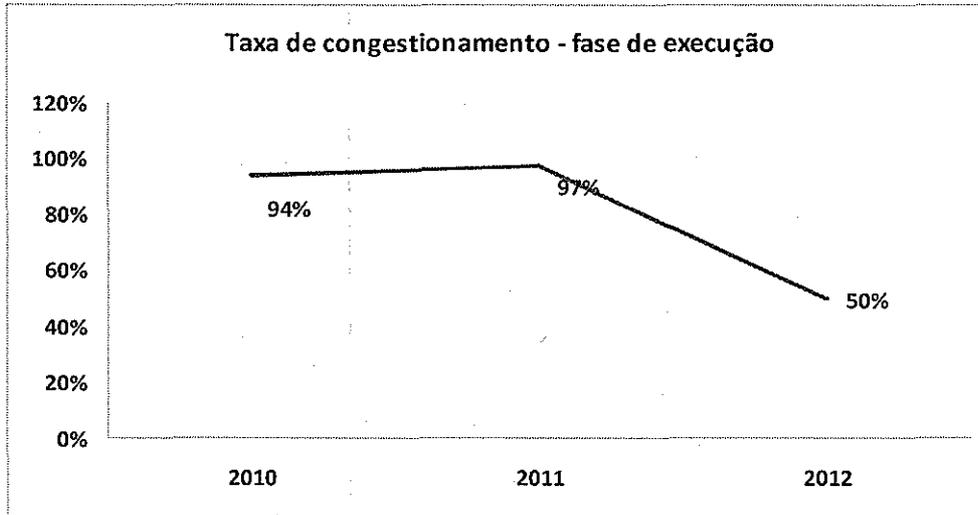


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de execução, obteve acréscimo de 3 (três) pontos percentuais entre os anos de 2010 (94%) e 2011 (97%). Por outro lado, constatou-se decréscimo significativo de 47 (quarenta e sete) pontos percentuais de 2011 (97%) para 2012 (50%). O novo quadro favoreceu os elogios do Desembargador Corregedor ao corpo funcional da Vara, magistrados e servidores, pontuando que os bons resultados sempre decorrem do esforço conjunto de todos.

### 5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	459	611	590
Execuções previdenciárias iniciadas	205	31	135
Execuções previdenciárias encerradas	53	52	716
Remanescentes do período	611	590	9
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>92%</b>	<b>92%</b>	<b>1%</b>

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme se observa, a taxa de congestionamento nessa fase apresentou decréscimos significativos nos últimos três anos, passando de 92%, em 2010 e 2011, para 1%, em 2012, com registro de 91 (noventa e um) pontos percentuais a menos que os anos pretéritos (2010/2011), resultados que enunciam o comprometimento de juízes e servidores lotados na Unidade.

Por conta da substituição, em janeiro deste ano, do Boletim Estatístico pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, cujas remessas até então encaminhadas ao TST ainda se encontram em fase de ajustes, em face de inconsistências verificadas, o que provocou sua rejeição pela Corte Superior, não foi possível



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

proceder-se, com segurança, ao cálculo das taxas de congestionamento, no exercício de 2013, de qualquer das unidades que integram o Regional.

**5.4. Pagamentos e Arrecadações:**

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de junho de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/7/2013):

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010 (R\$)	Ano de 2011 (R\$)	Ano de 2012 (R\$)	Jan-Jun/2013 (R\$)
Valores pagos Reclamantes	5.647.379,29	4.043.153,14	9.608.515,28	4.680.038,82
Custas Processuais	87.241,11	25.307,06	203.534,22	20.502,51
Contribuições	441.792,42	168.573,73	643.532,78	146.727,21
Imposto de Renda	96.749,72	24.133,48	132.795,39	81.296,46
Multas aplicadas pela DRT	0,00	0,00	0,00	0,00
Emolumentos	116,60	0,00	5,88	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.274.279,14</b>	<b>4.261.167,41</b>	<b>10.588.383,55</b>	<b>4.928.565,00</b>

Observa-se que, no decurso dos anos, a Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz vem apresentando evolução no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, resultado que justifica a redução dos índices da taxa de congestionamento na fase de execução, conforme visto acima.

**5.5. Saldo de Processos em tramitação.**

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia 4.377 (quatro mil, trezentos e setenta e sete) processos tramitando na Vara do Trabalho de Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	740	882	487
Aguardando cumprimento de acordo	1.963	1.840	57
Pendentes de liquidação	77	78	149
Pendentes de execução	4.368	4.796	3.489
Saldo de processos no Arquivo Provisório	170	214	21
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	00
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	257	265	165
Pendente de execução previdenciária	611	590	9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	8.186	8.665	4.377
-------	-------	-------	-------

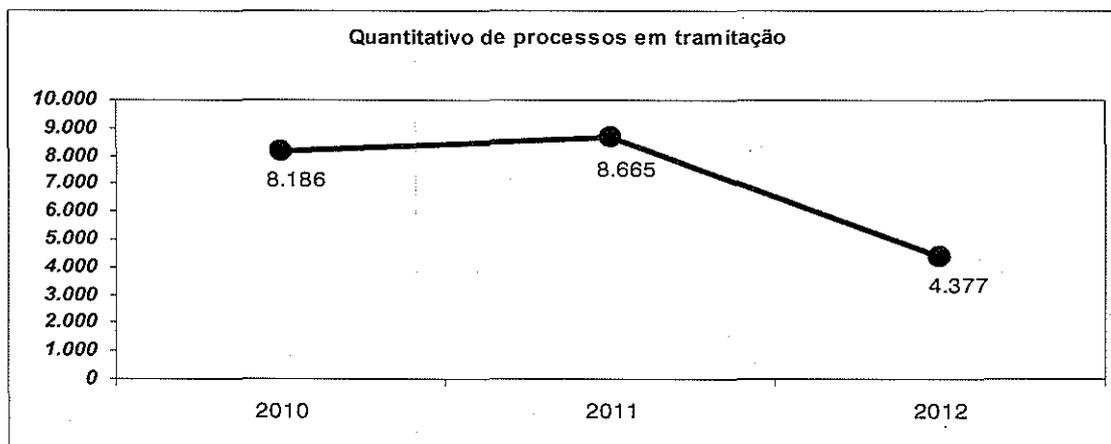


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que houve decréscimo significativo de 97,96% no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2011 a 2012.

O Desembargador Corregedor, certo do empenho de todos que integram o quadro da Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz, na execução de suas tarefas respectivas, mandou consignar, nesta ata, elogios ao corpo funcional da unidade, o que ora se faz, acrescentando que a redução do saldo de processos em tramitação é reflexo da atuação de cada um no propósito da efetiva entrega da prestação jurisdicional.

De acordo com os dados estatísticos constantes do **e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho**, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme **remessa nº 187.1**, relativa ao mês de junho de 2013, **gerada**, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	276
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	453
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	34
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	0
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	458
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	4521
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	4365
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	8
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	14
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	788
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	1
99	Processos em execução	1971
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	147
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	1996
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	1639
117	Embargos de declaração pendentes	19
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	0
124	Exceções de incompetência pendentes	0
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	0
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	24
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	0
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	0
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	135
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	111
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	11
208	Recursos Ordinários pendentes	364
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	0
232	Recursos Adesivos pendentes	1
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	1
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, o Diretor José Valdécio Ferraz Júnior informou que vem tomando providências no sentido de atender à solicitação. Não obstante, relatou dificuldades na operação do SAPT1 e do e-Gestão, abaixo relacionadas (*ipsis literis*):

“ Conforme determinado pela Presidência e Corregedoria desse Egrégio Regional, esta Vara vem procedendo aos ajustes necessários no SAPT1 para que os dados estatísticos informados no e-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*Gestão reflitam a realidade processual deste Juízo. Contudo, apesar de já ter sido realizada a adequação de grande parte dos itens pela Secretaria, alguns ainda não correspondem ao escoreito quantitativo, posto que muitos processos que foram redistribuídos para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA continuam constando como pendentes para esta unidade. Como exemplo, citamos os casos de recursos e embargos que foram aqui interpostos/opostos, ainda como Vara única, e, quando da redistribuição, ainda não haviam sido recebidos, denegados, prejudicados ou julgados, o que ocorreria na Vara que os recebeu. No entanto, no e-Gestão, como não consta no histórico de tais processos a respectiva baixa do andamento de entrada, eles permanecem contabilizados como pendências desta Unidade, eis que o andamento de redistribuído não foi suficiente para sanar tais pendências, por não constar nas regras de negócio estabelecidas pelo próprio sistema. Frise, ainda, a situação de processos antigos que já foram arquivados ou redistribuídos, mas que no seu histórico não apresentam os andamentos que efetivam a baixa em alguma das fases processuais, sendo necessária uma reconstrução dos seus andamentos no SAPT, o que demanda tempo e disponibilidade de um quadro de pessoal suficiente para realizar as necessárias retificações e manter o funcionamento normal da Vara. Como exemplo, citamos os casos do item 342- Processos pendentes de finalização- fase de conhecimento, que apresenta na Remessa/ Lote 190/1, um quantitativo de 4.629 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove) processos, sendo que dentre esses constam ações que já foram arquivadas ou redistribuídas, no entanto, os andamentos lançados à época não são suficientes para retirá-los de tal pendência. Por fim, informamos que por meio do PA 545/2013 (SUAP) esta Vara comunicou à essa Corregedora as distorções existentes nos dados estatístico constantes no e-Gestão".*

**6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:** Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara correccionada, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou 50 (cinquenta) processos, dentre os quais 46 (quarenta e seis) receberam "Despachos Correccionais".

**7. ATOS DA SECRETARIA:**

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

O Diretor de Secretaria, por meio do Protocolo nº 3188/2013, evento nº 46, informou à equipe correccional que, atualmente, o método de gestão processual é a distribuição dos processos por setores, competindo ao servidor responsável o cumprimento de atos determinados. Noticiou, ainda, que os processos são organizados por setor, em locais específicos.

**7.1 Autuação:**

A notificação do reclamado é feita por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento(AR), logo após a autuação do feito, pelo Serviço de Distribuição, ou, excepcionalmente, por mandado Judicial. A intimação do reclamante, feita por intermédio do seu advogado, fica a cargo da Secretaria da Vara, que o faz via Diário da Justiça. À Secretaria da Vara do Trabalho cabe a encadernação das iniciais, informando o Diretor de Secretaria que, na data de 23/7/2013, 18 (dezoito) petições aguardavam essa providência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 4/5/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual. Todavia, verificou-se da análise das Cartas Precatórias nº 30/2012, 335/2012, 49/2012, 56/2012, que foram distribuídas, eletronicamente, desde maio de 2012 e, somente agora, foram devidamente autuadas, contrariando o art. 18 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Destaca-se, por fim, a existência de **78** (setenta e oito) avisos de recebimento pendentes de juntada.

#### 7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, foi verificada a necessária intimação do Ministério Público para intervenção no feito, a exemplo das RT's nºs 488/2013, 519/2012 e 1047/2011.

#### 7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos, das RTs nºs 685/2011 e 1817/2008, constatou-se que a Vara **não** assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em inobservância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

#### 7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 22/7/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 905), o registro, como última movimentação processual, de **30** (trinta) petições pendentes de juntada, a mais antiga protocolizada em 6/3/2013, referente à RT nº 3035/2009.

#### 7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à **remessa nº 187, lote 1, gerada**, do e-Gestão, relativo ao mês de junho de 2013, conta a Vara com **619** (seiscentos e dezenove) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	458
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	14
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	147
	<b>TOTAL</b>	<b>619</b>

#### 7.6. Certidões:

A regular e necessária certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

Também foi observada a certificação de atos, como remessa e recebimento de processos.

#### 7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

feita a citação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 22/7/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de **509** (quinhentos e nove) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 96/2012, datada de 2/5/2013.

Ainda, a existência de **546** (quinhentos e quarenta e seis) processos aguardando a certificação de publicação de notificações via DEJT (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

**7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:**

Extraído relatório do SAPT1, em 23/7/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- 64** (sessenta e quatro) processos com pendência de expedição de edital, os mais antigos com data de 3/6/2013 (RT nºs 1262/2012 e 1263/2012);
- 57** (cinquenta e sete) cartas precatórias pendem de confecção, as mais antigas datadas de 14/1/2013, referentes às RT's nºs 285/1997 e 384/2010, dentre outras;
- 156** (cento e cinquenta e seis) processos com pendência relativa à expedição de ofício, o mais antigo datado de 27/2/2013 (RT nº 223/2011).

**7.9. Mandados:**

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 25/7/2013, o registro de **158** (cento e cinquenta e oito) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 1275/2004, datado de 13/6/2012.

No relatório de diligências, por oficial, do SAPT1 (cadastro/oficiais), observou-se, na mesma data, a existência de:

- 5** (cinco) mandados aguardando cumprimento pelo Oficial Herbeth de Sousa Dourado, o mais antigo datado de 6/5/2013, relativo à RT nº 1781/2004;
- 18** (dezoito) mandados aguardando cumprimento pela Oficiala Marina Almeida Vasques, o mais antigo datado de 5/7/2013, relativo à RT nº 1545/2011;

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até 24/7/2013
Glauber Túlio Silva de Sousa	10,04	4,26	7,56
Herberth de Sousa Dourado	--	--	7,45
Marina Almeida Vasques	0,26	4,43	3,22

Destaca-se que, de acordo com o que se verifica do quadro acima, os mandados distribuídos vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que recomenda 19 (dezenove) dias.

**7.10. Serviço de cálculos e liquidação:**

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou o Diretor de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **42** (quarenta e dois) processos pendem de atualização da conta, o mais antigo com data de 19/8/2012 (RT nº 1457/1997), e **114** (cento e quatorze) encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), o mais antigo datado de 19/8/2012 (RT nº 1845/2005).

Conforme consulta à remessa mensal nº 187, lote 1, **gerada**, do e-Gestão, relativa ao mês de junho de 2013, conta a Vara com **8** (oito) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	8



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>

**7.11. Expedição de Precatório:**

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), 9 (nove) processos pendem de expedição de precatório, os mais antigos referentes às RT's nºs 1121/2012 e 793/2013, com data de 11/7/2013.

**7.12. Alvarás Judiciais:**

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de **12** (doze) processos pendentes de expedição de alvarás, os mais antigos com data de 11/7/2013 (RT's nºs 1121/2012 e 793/2013).

**7.13. Dos processos retirados em carga por advogados:**

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **69** (sessenta e nove) processos em carga com advogado, o mais antigo com data de 25/3/2013 (RT nº 69/2003).

O Diretor de Secretaria informou que os processos que se encontram com prazo vencido já foram expedidas notificações aos advogados para a respectiva devolução dos autos.

**7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:**

Da análise de processos nesse estágio (RT's nºs 1057/2009, 173/2006, 999/2011), verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das RT's nº 375/1990, 801/1998, 955/1999-1, 1267/1999, 1763/2000, 2713/2001, 971/202, 991/2004, 1009/2004, 1737/2004, 2471/2004, 735/2005, 2705/2005, 861/2006, 1463/2006, 55/2007, 227/2007, 1761/2007, 1813/2007, 763/2008, 785/2008, 1019/2009, 2733/2009, 2821/2009, 1501/2010 e 1089/2011, sem atentar, todavia, para a necessidade de proceder à exclusão do devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Durante os trabalhos correccionais, sob a orientação da equipe que os conduziu, a Secretaria da Vara adotou providências no sentido de regularizar a situação, de modo que, ao final, a pendência já não mais se verificava.

Destaca-se, ainda, que dados coletados do SAPT1 noticiaram a existência de **514** (quinhentos e quatorze) processos pendentes de inclusão do devedor no BNDT. Verificou-se, contudo, conforme análise de diversas fichas processuais, que o quantitativo apurado não traduz a realidade da unidade, pois, em inúmeros processos, o registro do movimento “309 – Determinada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” foi posterior ao registro do andamento “301 - Registrada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” (RT's nºs 317/2008, 2189/2006, 2833/2004), constatando-se, *in loco*, que apenas **4** (quatro) processos pendem de inclusão no BNDT e **10** (dez), de exclusão, todos acondicionados em armários dispostos na Secretaria da Vara correccionada.

Em arremate, conforme consulta à remessa mensal nº 187, lote 1, em gerada, do e-Gestão, relativa ao mês de junho de 2013, constata-se a existência de **1.078** (um mil e setenta e oito) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	22
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	22
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	1078

**7.15. Ordenação processual:**

**7.15.1. Numeração de folha.** Foram observadas irregularidades na numeração das folhas, nas RT's nºs 717/2012, 825/2012, 166/2013, 1226/2012, 2041/2009 e 645/2013.

**7.15.2. Inutilização de espaços em branco.** Observou-se ausência de inutilização de espaços em branco nas RT's nºs 613/2013 e 518/2013.

**7.15.3. Termo de Juntada.** Irregularidades foram observadas nos autos da RT nº 2501/2010.

**7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados.** Registrou-se, também, irregularidades de identificação de servidor em ato processual (RT nº 3564/2010).

**7.15.5. Abertura de Volumes.** Não se registrou irregularidade neste particular aspecto.

**7.15.6. Juntada de CP.** Irregularidades não foram observadas.

**8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

**8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz no ano de 2012.**

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %
Fernanda Franklin da C. Ramos	249	36,83	6.075	47,59	195	20,31	816	30,71
Ângela Cristina Mota Luna	124	18,34	4.208	32,97	84	8,75	344	12,95
Eduardo Batista Vargas	52	7,69	161	1,26	47	4,90	134	5,04
João Henrique Gayoso e Almendra Neto	2	0,30	86	0,67	0	0,00	21	0,79
Fábio Ribeiro Sousa	11	1,63	29	0,23	9	0,94	56	2,07
Mário Lúcio Batigniani	2	0,30	0	0,00	8	0,83	26	0,98
Elzenir Lauande Franco	8	1,18	64	0,50	5	0,52	28	1,05
Sergei Becker	108	15,98	1103	8,64	403	41,98	712	26,80
Carlos Gustavo de Brito	13	1,92	252	1,97	11	1,15	72	2,71
Rafaela Messina Ramos de Oliveira	107	15,83	786	6,16	198	20,63	449	16,90
<b>TOTAL</b>	<b>676</b>	<b>100%</b>	<b>12764</b>	<b>100%</b>	<b>960</b>	<b>100%</b>	<b>26,57</b>	<b>100%</b>

**8.2. Despachos:**

Constatou-se, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 23/7/2013, o quantitativo de **504** (quinhentos e quatro) processos pendentes de despacho (a mais antiga, RT nº 3158/2010, datada de 30/10/2012). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a **73,56** (setenta e três vírgula cinquenta e seis) dias.

**8.3. Audiências:**

Informou Diretor de Secretaria (PA nº 3188/2013, doc. nº 46) que são realizadas, em média, 15 (quinze) sessões de audiência, diariamente, sendo 9 (nove) no turno da manhã e 6 (seis) no turno da tarde. Disse, ainda, que não existe uma divisão previamente estabelecida das referidas audiências quanto aos ritos processuais, sendo que, quando da marcação dessas, as do rito sumaríssimo são marcadas com antecedência.

**8.4. Prolação de sentenças:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 24/7/2013, a inexistência de processos conclusos para julgamento, conduta que reflete o nível de comprometimento dos magistrados lotados na unidade.

A remessa **mensal nº 187, gerada**, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de junho de 2013, aponta número elevado de processos aguardando o encerramento da instrução processual, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	453
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	34
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0

**8.5. Bacenjud:**

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico- último andamento –cód. 640), verificou-se, no dia 23/7/2013, a existência de 5 (**cinco**) processos aguardando efetivação de penhora *on line*, o mais antigo com data do dia 19/2/2013 (RT nº 1501/2009).

Nada obstante, consulta efetuada nos armários da Secretaria da Vara denuncia a existência de, aproximadamente, 190 (cento e noventa) processos no aguardo dessa providência, tal se verificando em face de não se registrar no Sistema SAPT1 o movimento 640 (determinada o bloqueio/penhora *on line*), havendo o Diretor de Secretaria informado que tal conduta se dá a fim de que não seja alertado o devedor, haja vista que nem sempre é possível a ultimação desse ato tão logo determinado, em face do volume de trabalho verificado na Secretaria.

**8.6. Renajud e Infojud:**

Conforme relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se a existência de 27 (vinte sete) processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do DETRAN, os mais antigos com data de 7/2/2013 (RT nº 3258/2005).

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatou-se a existência de 17 (dezesete) processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, os mais antigos com data de 10/6/2013 (RT's nºs 1129/2006, 369/2007 e 1057/2009).

**Metas do Judiciário Nacional**

→ **Meta nº 02/2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ **Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012<sup>2</sup>.**

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.*

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
1ª VT Imperatriz	134%
VT de Pinheiro	107%

A Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz atingiu o índice de 134%, reputando-se, portanto, **cumprida** a meta.

<sup>2</sup> Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008<sup>3</sup>

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.*

A Vara correccionada possui apenas 1 (um) processo incluso na situação descrita acima, o de nº 16/2008.

**Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013**

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;

→ **Meta 2** – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

→ **Meta 13**, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que os dados dependem de apuração junto ao e-Gestão, cujas remessas de 2013 encontram-se sujeitas a alterações, porque ainda em fase de elaboração.

**8.7. Processos convertidos em diligência.**

Foi verificado, em 23/7/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até 23/7/2013, 32 (trinta e dois) processos foram convertidos em diligência.

**8.8. Conciliação.**

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 31% (trinta e um).

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

1ª VT de Imperatriz	22	35	31
2ª VT de Imperatriz	--	--	38
VT de Pinheiro	11	22	23

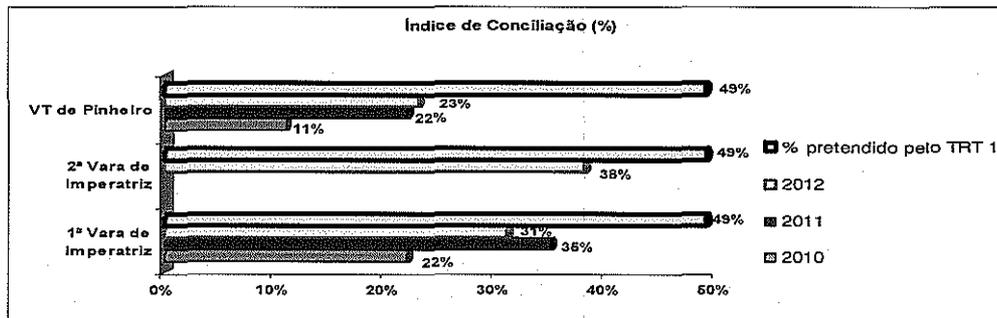


Gráfico 4

**8.9. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, se constatou demora na tramitação e remessa ao Tribunal na RT nº 629/2012.

**8.10. Atos de execução:**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

**8.10.1. Liberação de Depósitos Recursais:** A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

**8.10.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:** É devidamente utilizada a ferramenta tecnológica BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (20/8/2012) até a data de 23/7/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- 331 (trezentos e trinta e uma) solicitações de penhora *on line*, sendo que 48 (quarenta e oito) restaram positivas, com arrecadação de **R\$505.584,01** (quinhentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo); 61 (sessenta e uma) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$80.922,79** (oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) e 222 (duzentos e vinte e dois) negativas.
- 164 (cento e sessenta e quatro) consultas ao sistema RENAJUD e 34 (trinta e quatro) ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes.

**8.10.3. Registros processuais na fase de execução:** Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, **atualmente**, registrados no sistema informatizado.

**8.10.4. Das Certidões de Crédito.**

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 23/7/2013, aponta a

*(Handwritten signatures and marks)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

existência de 3 (três) processos com pendência de expedição de certidão de crédito, o mais antigo com data de 18/3/2013 (RT nº 669/1996).

Sobre esse tema, verificou-se, por meio do sistema SAPT1, que, do período da última correição até 23/7/2013, foram expedidas 8 (oito) certidões de crédito trabalhista.

**8.10.5. Pauta especial em fase de execução:** Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não é organizada uma pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Todavia, sempre que as partes solicitam audiência conciliatória ou quando se verifica a existência de feitos, nas fases de conhecimento e execução, com possibilidade de êxito na conciliação, estes são incluídos na pauta ordinária.

**8.10.6. Citação de Sócios de Empresa Executada:** Nos processos analisados, não foi possível a verificação quanto à prática adotada de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo (art. 79, I, Consolidação dos Provimentos da CGJT).

**8.10.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório:** A Vara correccionada não observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, fato verificado pela equipe correccional durante a análise de autos processuais nas RT's de nºs 999/2011, 465/2012, 1275/2011 e 1189/2012.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 187, lote 01, gerada, relativa ao mês de junho de 2013, indica a existência de 127 (cento e vinte e sete) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	1
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	41
TOTAL		42

**8.10.8. Aguardando arquivamento definitivo:** Na data de 23/7/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia 172 (cento e setenta e dois) processos pendentes de arquivamento, os mais antigos – RT nº 999/2012 e 108/2013 – datados de 1/4/2013.

## 9. PRAZOS MÉDIOS:

### 9.1. De audiências

#### 9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
1ª VT de Imperatriz	RS	--	54	42
	RO	--	80	49
2ª VT de Imperatriz	RS	--	--	47
	RO	--	--	57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

VT de Pinheiro	RS	145	156	134
	RO	153	154	136

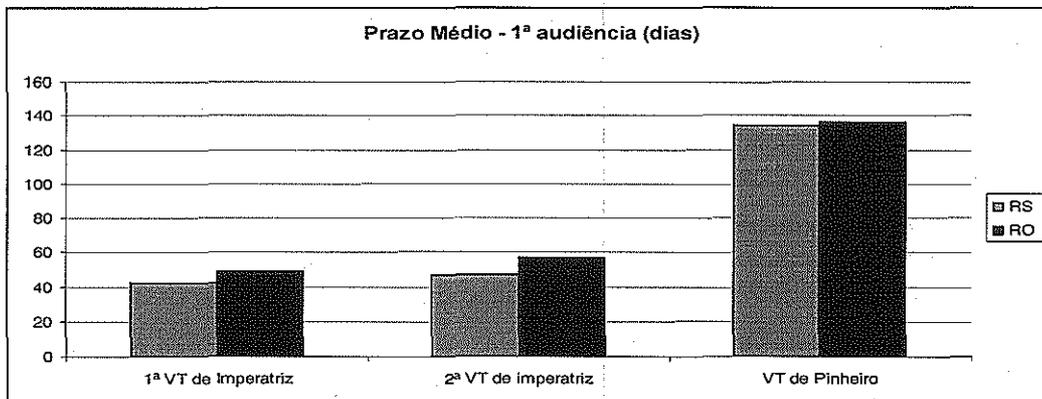


Gráfico 05

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, na Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz, diminuíram no ano de 2012, permanecendo em posição mais vantajosa em relação à Vara de Pinheiro, integrante da mesma classe. Entretanto computou-se prazo de aproximadamente 42 (quarenta e dois) dias nos processos afetos ao rito sumaríssimo, não respeitando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a junho de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	72,71
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	67,89

**9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	71,43
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	169,98

**9.1.3 Para julgamento:**

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		2010	2011	2012
1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	RS	191,06	81,56	122,63
	RO	146,65	288,79	314

Prazo Médio para julgamento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

JUÍZES		(da conclusão ao julgamento)		
		2010	2011	2012
1. Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort	RS	-	7,84	26,04
	RO	-	31,49	22,55
2. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	8	15,07	7
	RO	7	9,46	5,26
3. Eduardo Batista Vargas	RS	3	5,78	37,32
	RO	6	8,56	5,55
4. Alisson Almeida de Lucena	RS	27	-	-
	RO	33	-	-
5. Elzenir Lauande Franco	RS	-	-	9
	RO	-	-	1
6. Érika Guimarães Gonçalves	RS	-	3	-
	RO	-	2,62	-
7. Fábio Ribeiro Sousa	RS	-	-	1
	RO	-	-	24,67
8. Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	82	-	-
	RO	90	-	-
9. Jaime Luis Bezerra Araújo	RS	-	-	-
	RO	-	7,50	-
10. Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	4	4,46	-
	RO	2	5,79	-
11. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	-	-	-
	RO	-	-	-
12. Mário Lúcio Batigniani	RS	43	-	1,67
	RO	76	-	1
13. Nelson Robson Costa de Souza	RS	-	-	-
	RO	-	2	-
14. Sergei Becker	RS	-	-	2,88
	RO	-	-	16,82
15. Rafaela Messina Ramos de Oliveira	RS	-	-	2,42
	RO	-	-	3,44
16. Carlos Gustavo Brito Castro	RS	-	-	5,40
	RO	-	-	3,75

Conforme informam os relatórios do SAPT1, o prazo médio para julgamento da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, em 2012, importou em **10,30 dias** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **9,33 dias** nos submetidos ao rito ordinário.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a junho de 2013, a Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz apresentou os seguintes prazos para julgamento:

**9.2. De mérito:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	73,01
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	176,43

**9.3 Para execução:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - rito sumaríssimo	238,67
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução -	730,75



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

	exceto rito sumaríssimo	
282	Do ajuizamento até a extinção da execução- rito sumaríssimo	238,67
310	Do ajuizamento até a extinção da execução- exceto sumaríssimo -Ente Público	--
307	Do ajuizamento até a extinção da execução- exceto rito sumaríssimo-Ente Privado	1.373,67

**9.4 Para arquivamento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	188,16
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	411,79
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	314,4

**10. Quadro de pendências:**

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	AGOSTO/2012	JULHO/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	4	18
	Petições pendentes de juntada	84	30
	Notificações pendentes de expedição	153	509
	Editais pendentes de expedição	49	64
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	57	57
	Ofícios pendentes de expedição	34	156
	Mandados pendentes de confecção	523	158
	Mandados Pendentes de cumprimento	13	23
	Realização de cálculos pendentes	142	114
	Atualização de cálculos pendentes	198	42
	Precatório pendente de expedição	2	9
	Carga de processos	40	69
	Alvarás pendentes de confecção	10	12
	Processos para arquivar	109	172
	Certidões de créditos para expedir	0	3
	Inclusão no BNDT	511	514
Juizes	Conclusos para despacho	549	504
	Julgamento com prazo vencido	0	0
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	78	51
	Pesquisa ao RENAJUD	51	27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Pesquisa ao INFOJUD	39	17
--	---------------------	----	----

Registre-se que, dos vinte itens de pendências apontados, 10 (dez) deles aumentaram em 2013, relativamente ao ano precedente.

#### 11. VARA ITINERANTE:

Em 2012, a Vara do Trabalho realizou 1 (uma) itinerância no Município de Senador La Roque, no período de 9 a 12 de julho, oportunidade em que foram realizadas 194 (cento e noventa e quatro) audiências, que resultaram em 35 (trinta e cinco) arquivamentos e 159 (cento e cinquenta e nove) decisões de mérito.

Relativamente ao ano em curso, não há designação de audiência em caráter itinerante.

#### 12. GESTÃO DE PESSOAS:

##### 12.1. Juízes:

A Excelentíssima Senhora Juíza Fernanda Franklin da Costa Ramos exerceu a titularidade da VT até 6/11/2012.

Atualmente, encontram-se lotados na Unidade os seguintes magistrados:

- 1 – Higino Diomedes Galvão – Juiz do Trabalho Titular;
- 2 – Rafaella Messina Ramos de Oliveira - Juíza do Trabalho Substituta;
- 3 – Sergei Becker – Juiz do Trabalho Substituto.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara correccionada foram os seguintes:

##### a) Fernanda Franklin da Costa Ramos (lotada na VT desde 6/11/2012)

- férias: de 18/7 a 16/8/2012;
- Licença para tratamento de saúde: 24 a 28/9/2012; de 3 a 5/10/2012;
- Removida para a Vara do Trabalho de Santa Inês em 6/11/2012.

##### b) Higino Diomedes Galvão (lotado na VT desde 7/1/2013)

- férias: 30/4 a 29/05/2013.

##### c) Rafaella Messina Ramos de Oliveira (lotada na VT desde 2/7/2012)

- participação no Curso de Formação Inicial da ENAMAT- Brasília-DF: 1º a 26/10/2012;
- para participação no Curso de Formação Continuada para Magistrados - São Luís/MA: de 25/2 a 1º/3/2013;
- exercendo a titularidade de outra Vara do Trabalho: VT Açailândia/MA (de 4 a 19/3/2013);
- auxiliando outra Vara do Trabalho: 2ª VT de São Luís/MA (de 24 a 27/6/2013).

##### d) Sergei Becker (lotado na VT desde 2/7/2012)

- participação no Curso de Formação Inicial da ENAMAT- Brasília-DF: 1 a 26/10/2012;
- para participação no Curso de Formação Continuada para Magistrados- São Luís/MA: de 25/2 a 1º/3/2013;
- exercendo a titularidade de outra Vara do Trabalho: VT Açailândia/MA - de 29 a 30/11/2012; de 22 a 26/4/2013; de 29/4 a 3/5/2013; de 6 a 10/5/2013;
- auxiliando outra Vara do Trabalho: VT de Balsas - de 10 a 14/12/2012) e de 22 a 26/7/2013 (Portaria GP nº 687/2013).

#### Juízes substitutos que estiveram auxiliando ou exercendo a titularidade da Vara do Trabalho:

- 1 - Fábio Ribeiro Sousa: de 3 e 4/10/2012 (titularidade);
- 2 - Mário Lúcio Batigniani: de 25/2 a 1º/3/2013 (auxiliando)

##### 12.1.1 Assiduidade dos Juízes Substitutos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

**12.2. Servidores:**

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. José Valdécio Ferraz Júnior	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Helena Maria de Moura Araújo	Analistas Judiciários	Superior (Direito)	S/FC
3. Sabrina Vieira Simeão		Superior (Direito)	FC-02
4. Antonio Aluízio Souza da Silva	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-02
5. Laice Teles Lima		Superior (Direito)	FC-01
6. Remulu Martins Silva	Requisitado	Superior (Lic. História)	FC-03
7. Maria Bethania Rodrigues Bueno		Superior Incompleto (Administração)	FC-04

**12.2.1. Oficiais de Justiça:**

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Herberth de Sousa Dourado	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito
2. Marina Almeida Vasques	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito

**12.2.2. Estagiários:**

NOME	ESCOLARIDADE
1. Paulo Nunes Cavalcante Júnior	Superior
2. Filipe Ataíde Rodrigues	Superior
3. Danyelle Stefanne Bezerra Souza	Superior
4. Maria do Socorro Sousa Luiz	Médio
5. Luiza de Jesus Sousa Oliveira	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Por força da Portaria GP nº 1355/2012, em 26/12/2012, foi exonerado do cargo de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho o servidor Marcos Pires Costa.
- 2) Em face da vacância do cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho (Portaria GP nº 1355/2012), o servidor José Valdécio Ferraz Júnior, desde fevereiro de 2013, exerce o cargo de Diretor de Secretaria (Portaria GP nº 89/2013).
- 3) O oficial de justiça Glauber Tulio Silva de Sousa foi removido para a Vara do Trabalho de Açailândia em fevereiro/2013, conforme Portaria GP nº 102/2013.
- 4) Durante os trabalhos correccionais encontravam-se em gozo de férias os servidores Antonio Aluízio Souza da Silva e Herberth de Sousa Dourado.
- 5) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, auxiliado pela



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Coordenadora da Comissão do e-Gestão, presente na unidade para realização de trabalhos afetos ao IPEA, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, oportunidade em que lhe prestou esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios e de validação do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

**12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 2.001 a 2.500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) servidores. Atualmente, conta a Vara com 9 (nove) servidores, sendo dois deles Executantes de Mandados.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/média	3.475	2.026	1.212
Número de servidores (Resolução 63/2010)	17-18	15-16	11-12
Número de servidores na Vara	11	11	7
Média de processos por servidor	125	144	177

A situação do quadro funcional da 1ª VT de Imperatriz ainda é crítica, apesar das recentes lotações de servidores na unidade, em comparação com o ano anterior. Essa informação é de conhecimento da Presidência do Regional, sendo inclusive objeto do Memo. nº 164/SGP.

**13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

**13.1 Inspeção Judicial:**

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

**14. GESTÃO DOCUMENTAL:**

**14.1. Dos autos findos:** Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

**14.2. Das pastas:** A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

**15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

**15.1. Instalações físicas:**

Como já constatado na Correição realizada no ano de 2012, o prédio onde funciona o Fórum Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha não é suficiente para abrigar as duas unidades judiciárias (1ª e 2ª Varas do Trabalho de Imperatriz), porque construído, inicialmente, para sediar apenas uma.

**15.2. Equipamentos:**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (PA nº 3188/2013, doc. nº 46), os aparelhos de informática e o mobiliário da Vara do Trabalho encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento.

Notícia, todavia, que dos 3 (três) condicionadores de ar do tipo *split*, instalados na Secretaria, apenas 1 (um) se encontra em pleno funcionamento; os outros apresentam problemas. Informa, ainda, a existência de 3 (três) condicionadores de ar do tipo ACJ (ar condicionado de janela)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

instalados nos gabinetes dos juízes e na sala de audiência, que, em virtude da sua antiguidade, apresentam constantes problemas.

**16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

**16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):**

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

**16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica.** O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 2/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

**16.1.2. Sistemas de Cálculos.** A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

**16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).** O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

**16.1.4. e-DOC.** O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

**16.2. Utilização do Sistema SAPT1:**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

**16.2.1. e-PUBLIC:** É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Informou o Diretor de Secretaria (PA nº 3188/2013, doc. nº 46) que o uso da ferramenta se dá apenas para a publicação de sentenças e atas de audiências, não sendo possível, ainda, a disponibilização dos despachos e das decisões interlocutórias. Acrescentou, ainda, que a ferramenta carece de meios para facilitar seu manuseio, vez que somente pode ser publicado o ato de 1 (um) processo por vez.

**17. GESTÃO AMBIENTAL:**

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

**18. OUVIDORIA:**

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 24 (vinte e quatro) manifestações naquela Seção, no período de agosto de 2012 a junho de 2013, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Imperatriz, todas resolvidas e, por conseguinte, arquivadas.

**19. FALE-CORREGEDORIA:**

No período de agosto/2012 a junho/2013, houve registros de 5 (cinco) manifestações junto ao FALE-CORREGEDORIA.

**20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

Considerando a inexistência de processos pendentes de julgamento com prazo vencido (item 8.4) e que o número de processos julgados no ano de 2012 superou o número dos recebidos, tendo a Vara



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

do Trabalho atingido o percentual de 134%, tem-se por cumprida a determinação referente a tal matéria.

No tocante ao prazo médio para realização de audiências e ao índice de conciliação, embora não haja alcançado o prazo previsto na legislação trabalhista para os processos afetos ao rito sumaríssimo nem atingindo o índice estabelecido pelo Regional para o ano de 2012, a unidade apresentou melhoria em seu desempenho (itens 9.1.1. e 8.8, respectivamente), reputando-se parcialmente cumpridas as determinações.

Recomendação relativa ao uso necessário dos meios coercitivos para obtenção de execução mais eficiente, por sua vez, foi atendida, vez que a taxa de congestionamento na fase de execução diminuiu nos últimos três anos, com registro de 47 (quarenta e sete) pontos percentuais a menos em 2012 em relação ao ano pretérito (2011).

Havendo a Vara do Trabalho se deslocado em caráter itinerante no ano 2012, tem-se atendida a recomendação relativa a esse item.

**21. SUGESTÕES:**

O Diretor de Secretaria sugeriu (PA nº 3188/2013, doc. nº 46) a adequação da ferramenta e-Public, a fim de possibilitar a divulgação dos expedientes de forma múltipla, pleito formulado por outras Varas do Trabalho durante as atividades correccionais do ano corrente, mas sem previsão de melhoramento, tendo em vista vedação constante da Resolução nº 94/2012 do CSJT.

**22. VISITAS:**

No período correccional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu a visita dos advogados José William Silva Freire (OAB/MA 3424), Jacqueline Aguiar de Sousa (OAB/MA 4043) e do perito Sr. João Peixoto Filho, com quem tratou acerca da entrega da prestação jurisdicional.

Concedeu entrevista à mídia local, TV Mirante Imperatriz, quando divulgou a realização das atividades correccionais e esclareceu temas ligados ao direito do trabalho.

**23. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a taxa de congestionamento, na fase de execução (94%, 97% e 50%), nos últimos três anos;
- b) o baixo índice de conciliação verificado no último triênio (22%, 35% e 31%);
- c) o prazo médio para realização da primeira audiência (42 e 49 dias, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário;
- d) o quantitativo de processos conclusos para despacho (504) e o prazo para cumprimento de tal providência (em média 73,56 dias);
- e) a inobservância ao art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- f) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**Aos Juízes lotados na Unidade:**

**23.1.** Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de execução, permanecendo atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD) e a expedição de certidões de crédito trabalhista, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo, assim, o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;

**23.2.** Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**23.3.** Persistam, quando da elaboração da pauta de audiências, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência 42 e 49 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;

**23.4.** Adotem providências no sentido de realizar atividade itinerante, para o ano em curso, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, desse modo, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;

**23.5.** Deem especial atenção aos processos conclusos para despacho, envidando esforços para que, em 60 (sessenta) dias, o problema seja definitivamente reparado, cuidando para que o prazo para tomada dessa medida nunca supere a casa dos 10 (dez) dias, evitando, desse jeito, novos acúmulos;

**23.6.** Atentem, permanentemente, para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;

**23.7.** Observem o que dispõe o art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à citação dos sócios da empresa executada e reatuação dos autos em caso de despersionalização jurídica decretada pelo juízo, fazendo constar os registros no sistema informatizado e, na capa dos autos, o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista.

**24. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT;
- c) o equívoco na ordem de lançamento dos andamentos “309” e “301”, referentes ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;
- d) a quantidade de processos pendentes de cálculo de liquidação (114);
- e) a existência de 172 (cento e setenta e dois) processos aguardando o arquivamento definitivo;
- f) o quantitativo de processos aguardando expedição de ofícios (156), notificações (509);
- g) o excessivo prazo para a prática dos atos processuais, inclusive em cartas precatórias e processos com tramitação preferencial;
- h) o teor da Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça e o fato de que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

**24.1. À Secretaria da Vara que:**

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- d) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: certidão de renumeração de folhas, juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;
- f) Quando do arquivamento dos documentos (memorandos, mandados, atas de audiências e solicitações em geral), observe a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal
- g) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, o arquivamento da totalidade de processos pendentes dessa providência, salientando-se que a não efetivação do ato na época própria ocasiona distorções nas taxas de congestionamento tanto da fase de conhecimento quanto da execução, além da inútil ocupação de espaço na Secretaria;
- h) Adote medidas outras, que não somente a notificação, que visem à imediata entrega dos alvarás aos favorecidos, promovendo divulgação no site do TRT, afixação nos murais do Fórum e informação aos advogados, devendo a Secretaria da unidade fazer uso, dentre outros sistemas, do Programa Social do Governo Federal – PSGJ, disponível no SAPT, a fim de obter o endereço atualizado dos beneficiários;
- i) Providencie, com a indispensável urgência, a expedição dos precatórios nos processos que aguardam essa providência, haja vista o exaurimento do prazo em dia 1º de julho de cada ano, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- j) Expeça, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, os ofícios, notificações e certidões de crédito em todos os processos pendentes de tal providência, sem prejuízo daqueles que, no decorrer dos trabalhos, atinjam esse mesmo estágio;
- k) Promova a regular tramitação das cartas precatórias recebidas, evitando-se prazo excessivo para cumprimento das determinações solicitadas pelo juízo deprecante;
- l) Efetue, no Sistema SAPT1, a anotação de determinação de penhora *on line*, mediante o lançamento do movimento correspondente, tão logo determinada ou, não sendo conveniente, que o faça quando levados os autos ao magistrado para tomada da providência, tendo em vista tratar-se de exigência da Tabela Processual Unificado do CNJ;
- m) Adote providências no sentido de garantir tramitação preferencial nos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- n) Faça uso da ferramenta e-public para publicação, além das sentenças proferidas, dos despachos de mero expediente, proporcionando às partes e aos advogados conhecimento das decisões judiciais;
- o) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências.

**24.2. Ao Diretor de Secretaria que:**

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) Observe o fiel cumprimento do art. 37, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 121/2011, permanecendo conectado ao serviço de messenger (spark) durante o horário de expediente.
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- e) Tendo em vista o resíduo de processos pendentes de liquidação relativos ao ano de 2012 e a carência de servidor na unidade apto a realizar essa atividade, providencie a Secretaria da Vara a remessa desses autos à Secretaria da Corregedoria Regional, a fim de que sejam distribuídos à equipe do Grupo de Apoio Móvel - GAM, para ultimateção da providência;
- f) Providencie a distribuição equânime, entre os servidores lotados na unidade, dos processos que se encontram pendentes de certificação da publicação da notificação via DEJT, a fim de que a pendência possa ser resolvida em 60 (sessenta) dias, sempre cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem no futuro;
- g) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

**25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) Oficiar à Diretoria de material e patrimônio sobre a possibilidade de substituição dos condicionadores de ar existentes que se encontram com problemas.
- e) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

**26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

Finalizando os trabalhos correccionais nas Varas do Trabalho de Imperatriz e Distribuição do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, agradeceu pela boa acolhida e também pela compreensão recebida de todos, dizendo, em seguida, que não costuma proceder à abertura dos trabalhos correccionais, por não ver sentido nisso, tendo em vista que, somente ao final, quando já conta com um diagnóstico mais seguro para ser analisado, pode se manifestar sobre a prestação jurisdicional e a qualidade dos dados colhidos. Disse, genericamente, referindo-se às duas Varas do Trabalho de Imperatriz, que se sente satisfeito com o que presenciou durante a atividade realizada no decorrer da semana, pedindo que a leitura de cada uma das atas seja feita em conjunto com todos os servidores, para que tenham plena consciência do que precisa ser feito, não para mostrar ao Corregedor, mas para melhor atender aos jurisdicionados. Classificou como muito boa a situação das Varas, mas que é preciso empenho ainda maior para que possa aproximar da excelência. Enfatizou a qualidade dos dois juízes titulares e diretores de secretaria lotados nas unidades e que, estando na Presidência do Regional, no próximo ano, assume, agora, o compromisso de voltar um olhar especial para essas duas Varas, por quem nutre grande simpatia, mesmo porque, no seu entender, a tendência, hoje, é só melhorar. Elogiou a preocupação de servidores e juízes quanto ao volume de processos pendentes de despachos, cuja realidade hoje é diversamente oposta ao que se verificou no ano pretérito, quando se verificou quantitativo muito reduzido. Elogiou, ainda, a atuação dos juízes quanto à prolação de sentenças, não se havendo registrado pendências nesse sentido. Ressaltou o compromisso dos servidores, fundamentais no desenvolver das atividades, sempre numerosas, mas o comprometimento de cada um contribuiu para que a realidade sofresse substancial modificação. Destacou a importância dos Diretores de Secretaria na condução e distribuição das tarefas, reconhecendo o empenho do Diretor de

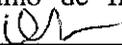


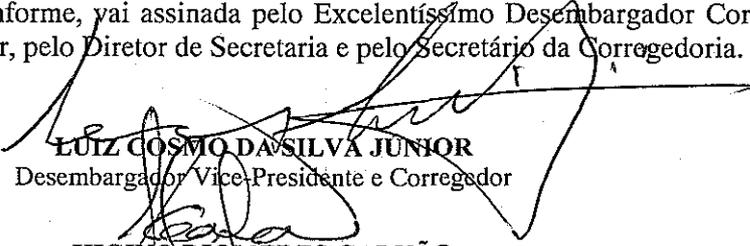
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

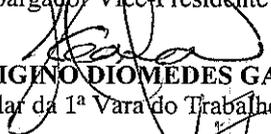
Secretaria Glennyo Clay Batalha, que, a duras penas, durante todo o ano passado, sem a devida remuneração, conduziu a 2ª Vara de Imperatriz com equilíbrio, não se esquecendo, também, de reconhecer o esforço e dedicação do Diretor da 1ª Vara, José Valdécio Ferraz Júnior, pontuando, ainda, que o amontoado de papéis que para nós, servidores, pouco pode representar, para o trabalhador desempregado pode valer sua subsistência. Falou, ainda, da sua carreira junto ao Tribunal, lembrando da atividade de Ouvidor que ali exerceu, oportunidade em que, pelo contato mais próximo com o jurisdicionado, pode sentir a aflição dos que o procuravam, quase sempre parecendo não acreditar na possibilidade de ver respeitados os seus direitos, mas com a informação prestada, conseguia restabelecer o ânimo, a satisfação deles. Sobre os problemas de liquidação de sentenças, disse que tomou a iniciativa de levar alguns processos para a Secretaria da Corregedoria, a fim de que sejam distribuídos aos seus integrantes, de modo a, provisoriamente, resolver o problema. Por fim, disse que está satisfeito com a situação das Varas, que estão no rumo certo, afirmando que o futuro Corregedor pouco trabalho terá com estas duas unidades, Em seguida, com a palavra, o Juiz Titular da 1ª Vara, Higino Diomedes Galvão, agradeceu a visita da Corregedoria, que sempre traz novas orientações, pontuando que a vida é um aprendizado constante e que, já hoje, se debruçará sobre a ata, para atender às recomendações e determinações. Disse que, há pouco tempo, a atividade correcional era um terror, mas hoje se sente mais tranquilo diante desse trabalho. Dando prosseguimento, o Juiz Titular da 2ª Vara, Nelson Robson Costa de Souza, exaltou a filosofia de trabalho que a Corregedoria adotou durante a atual gestão, de orientação contínua, sendo esta a primeira correição de que participa como juiz titular, pontuando que, em outras oportunidades, pouco tinha de atuação como gestor, em razão do que não tinha consciência do quanto de energia e esforço tinha que despender para atender aos reclamos que o trabalho requer. Também exaltou o empenho dos colegas de trabalho, a quem chamou de “meninos”, melhor equipe com que já teve o prazer de servir durante sua carreira como servidor público, que já faz há vinte anos. Ato contínuo, pontuou os servidores Glennyo, Joelma, Leonardo, Kerson, Danielle, Fábio e Rodrigo como primeiros servidores encontrados na 2ª Vara, quando lá chegou em outubro do ano passado e que essa equipe continua cada vez melhor e que, embora haja motivos para cansaço, continuam firmes e trabalhando com harmonia, o melhor capital para o desenvolvimento do trabalho, cujos resultados são direcionados ao cidadão trabalhador, em razão do que reconhece que, hoje, ainda que não estejam em patamares de excelência, sabe que o esforço contribuiu para o bom quadro a que se referiu o Corregedor; Complementou sua fala apontando indicadores de desempenho e taxas de congestionamento obtidos pela 2ª Vara, conforme consulta feitas junto ao SAPT1 e Sistema e-Gestão: 160,4% de atendimento à demanda, calculado no período de agosto de 2012 a junho de 2013; taxa de congestionamento – fase de conhecimento: 31,51% e taxa de congestionamento – fase de execução: 79,78%, calculadas de janeiro a junho de 2013 e, por fim, quantidade de processos baixados: 2.777. Tudo isso, segundo ressaltou, é compensado, gratificado pelo muito obrigado recebido daquele que, satisfeita a execução de um processo, recebe, no balcão, um alvará autorizador do recebimento dos seus haveres. Continuou dizendo que é seu objetivo fazer trabalho com qualidade e, como consequência disso, uma vida de qualidade. Pelo clima de harmonia que existe no ambiente de trabalho, acredita que, pelo menos parcialmente, cumpriu com o seu compromisso de bom serviço, parabenizando o servidor Glennyo como principal condutor dos trabalhos que resultaram no que ficou registrado em ata. A juíza Rafaela Messina, de sua vez, agradeceu a presença da equipe correcional e, ainda, a equipe de funcionários da 1ª Vara, sem os quais pouco se poderia fazer. Franqueada a palavra, os Diretores de Secretaria, iniciando pelo Senhor José Valdécio Ferraz Júnior, disse que a atuação da Corregedoria é muito importante, tendo em vista que sempre vêm buscar apontar os pontos que merecem reparos, orientando os servidores a fazerem melhor, relatando que sente, por isso, grande satisfação e, muito mais, segurança no que faz, já que se sente à vontade para questionar sobre suas dificuldades. Falou da confiança que recebe do Juiz Titular, porque o Diretor, sozinho, também não consegue fazer muita coisa, destacando que a boa-vontade, o ânimo, são elementos essenciais para a consecução das tarefas, com qualidade. “Fiz o meu melhor hoje”, disse, deve ser o pensamento que cada servidor deve ter

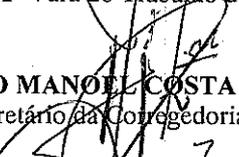


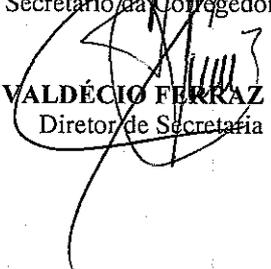
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ao final da jornada diária, para que o resultado, amanhã, seja melhor. Em seguida, entusiasmado, elogiou sua equipe de trabalho, agradecendo pela acolhida que teve no início deste ano, quando chegou à 1ª Vara de Imperatriz. Em continuidade, o Diretor Glennoy Clay Santos Batalha agradeceu a contribuição dos seus colegas servidores, cada um se dedicando ao máximo pela conquista dos resultados que hoje apresenta, especialmente porque, embora as dificuldades tenham sido constantes, nunca deixaram cair a produtividade, mesmo com a renovação da equipe. Agradeceu ao Juiz Titular, Nelson Robson, pela parceria no trabalho, não descuidando de lembrar da Juíza Érika Guimarães, antecessora do Juiz Nelson, cujos esforços, somados, hoje resultam no quadro elogiado pelo Corregedor. Enfatizou que as idéias do Diretor precisam ser chanceladas e que isso quem faz é o Juiz Titular, de quem sempre recebeu o apoio necessário. Por fim, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, entusiasmado com os resultados colhidos durante o período da correição, disse que os grandes projetos, as grandes edificações são fruto de uma ação conjunta: os arquitetos, responsáveis pelos projetos iniciais; os engenheiros, pelos estudos de estruturas; os pedreiros, pela edificação propriamente dita, mas cabe ao seu ajudante, o que mexe a massa, a primeira tarefa, sem a qual não se assenta o primeiro tijolo, querendo, com isso, dizer que, embora sejam todos importantes em qualquer construção, qualquer que seja o segmento, os profissionais da retaguarda, os que menos aparecem, são aqueles que, literalmente, põem a mão na massa: no caso das unidades judiciárias, os servidores responsáveis pela elaboração dos despachos, da expedição dos documentos os mais diversos, da simples juntada do AR. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador Corregedor mandou encerrar esta ata. Varas do Trabalho de Imperatriz, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze, eu, , Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz do Trabalho Titular, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

  
**LUÍZ COSMO DA SILVA JUNIOR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

  
**HIGINIO DIOMEDES GALVÃO**  
Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz

  
**ANTONIO MANOEL COSTA SILVA**  
Secretário da Corregedoria

  
**JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria